Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 043/87 Data 12 / 11 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 24/87

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 264,60 M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

ARMANDO GRANDO - Vice Presidente

ENVIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.11.1987

PROTOCOLO: 12.11.1987

ENCAMINHADO À CUP: 12.11.1987

PARECER: Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA: 23.11.1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 43/87

Erechim, 09 de novembro de 1987.

Senhor Presidente:

Através do presente , estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 24/87, pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 264,60m² (Duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, aos Senhores ACLETO REMOR e RUDI ANTONIO BERNARDON, visando a regularização do referido imóvel.

Contando com a sempre pronta atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando nosso apreço e consideração.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 43/87 Data 12/11/87
PRESIDENTE

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 12 / 11 / 1987
PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR GUILHERME BARP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 / 11 / 87
ARMANDO GRANDO
Vice Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 24/87.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 264,60m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim,RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 264,60m²(duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), aos Senhores ACLETO REMOR e RUDI ANTONIO BERNARDON, localizada sobre o Lote nº 18 da Rua Aratiba, na Cidade de Erechim,RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote nº 18, na extensão de 37,00m e com parte da mesma sobra, na extensão de 13,00m;

SUL: Com o Lote nº 18 da Rua Aratiba, na extensão de 50,00m;

LESTE: Com parte da mesma sobra, na extensão de 0,80m e com a Rua Aratiba na extensão de 4,70m;

OESTE: Com outra parte da mesma sobra no Lote nº 15 da Rua Marcelino Ramos, na extensão de 5,50m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 51.721,69 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzados e sessenta e nove centavos), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

ACLETO REMOR E RUDI ANTONIO BERNARDON

Sobra no lote N.º 18 da Rua Aratiba

Na cidade de Erechim

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com parte do Lote nº 18 na extensão de 37,00m e com parte da mesma sobra na extensão de 13,00m.

Sul : Com o Lote nº 18 da Rua Aratiba na extensão de 50,00m.

Leste : Com parte da mesma sobra na extensão de 0,80m e com a Rua Aratiba na extensão de 4,70m.

Oeste : Com outra parte da mesma sobra no lote nº 15 da Rua Marcelino Ramos na extensão de 5,50 m.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 264,60 m².

Erechim, 05 de Novembro de 19 87.

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Para a legalização de uma sobra de terreno de propriedade do sr. Acleto Remor e do sr. Rudi Antonio Bernardon, sita no lote nº18 da rua Aratiba, na cidade de Erechim-RS.

S O B R A : A sobra de terra tem uma área de 264,60m2 (Duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta centimetros quadrados) sito encravada no lote nº18 da rua Aratiba, em Erechim-RS.

A T U A L : Atualmente os terrenos com a seguinte área escriturada de 1.500,00m2 (Hum mil e quinhentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações:

N o r t e : Na extensão de 50,00 metros com parte do mesmo lote nº 18 da rua Aratiba.

S u l : Na extensão de 25,00 metros com lote nº10 e na extensão de 25,00 metros com lote nº 12, ambos da rua Alemanha.

L e s t e : Na extensão de 20,00 metros com lote nº13 e 10,00 metros com parte do lote nº15, ambos da rua Marcelino Ramos.

O e s t e : Na extensão de 30,00 metros com a rua Aratiba.

Totalizando uma área de 30,00 x 50,00 = 1.500,00 m2.

F U T U R O : Depois de legalizada a sobra o terreno ficará com uma área de 1.764,60 m2 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta centimetros quadrados) e com as seguintes confrontações:

N o r t e : Na extensão de 50,00 metros com parte do mesmo lote nº 18 da rua Aratiba.

S u l : Na extensão de 25,00 metros com lote nº10 e 25,00 metros com lote nº12, ambos da rua Alemanha.

L e s t e : Na extensão de 20,00 metros com lote nº13 e na extensão de 10,00 metros com parte do lote nº15, ambos da rua Marcelino Ramos e na extensão de 5,50 metros com à sobra existente.

O e s t e : Na extensão de 34,70 metros com a rua Aratiba onde faz frente, sendo 20,00 metros do lote nº16 e 10,00 metros c/parte do lote nº18 e 4,70 metros com sobra existente.

O B S E R V A Ç Ã O : O terreno possui uma topografia quase plana, com um pequeno desnível para os fundos.

Existe sobre o terreno uma casa mista com 170,00m2 e uma garagem coletiva para automovel conforme o croquis anexo.

Erechim (RS), 19 de março de 1 987

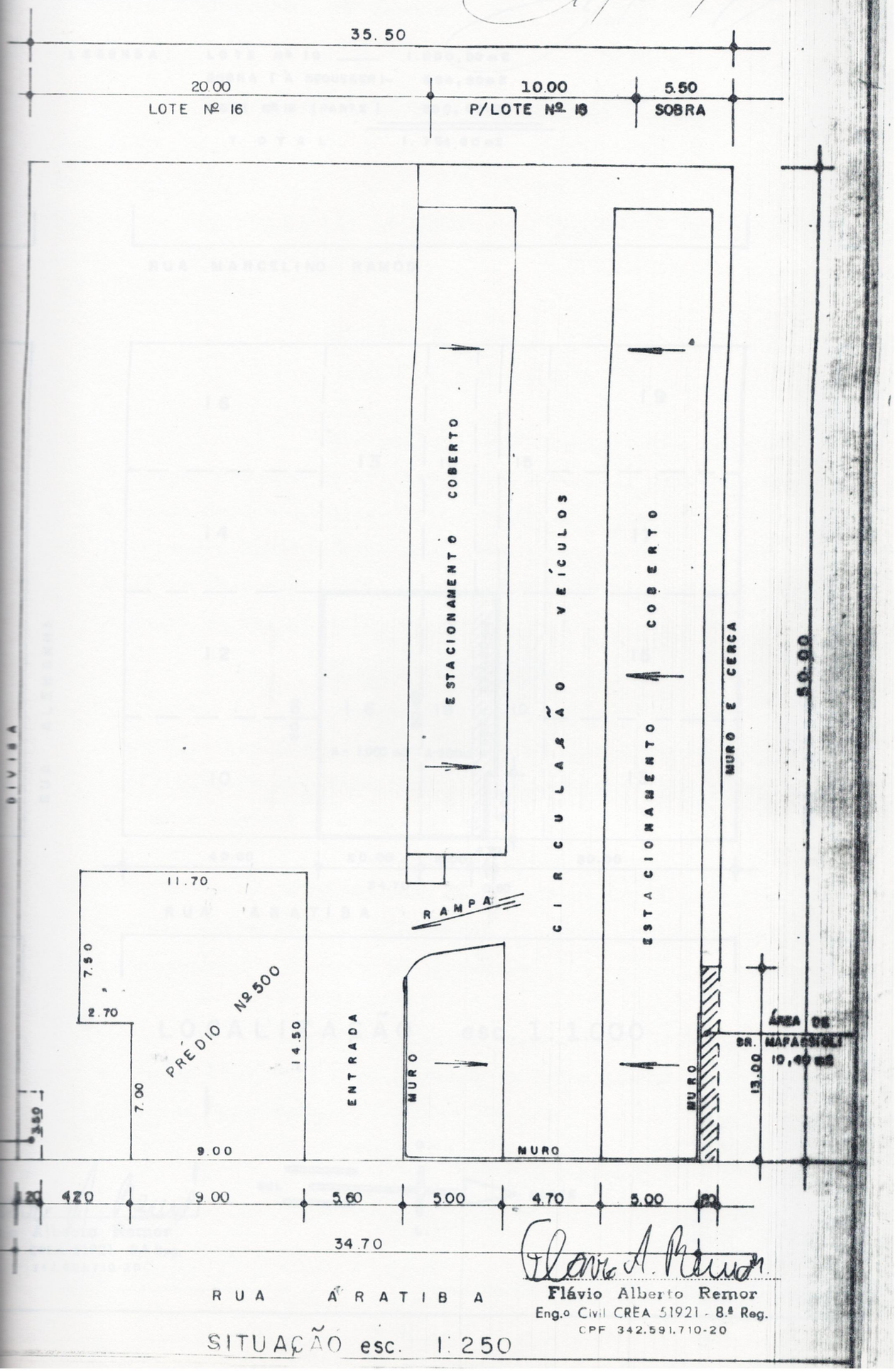
Acleto Remor

Rudi A. Bernardon

Flávio Alberto Remor
Eng.o Civil CREA 51921 - 8.ª Reg.
CPF 342.591.710-20

REQUERENTES : ACLETO REMOR

RUDI ANTONIO BERNARDON



SITUAÇÃO esc. 1:250

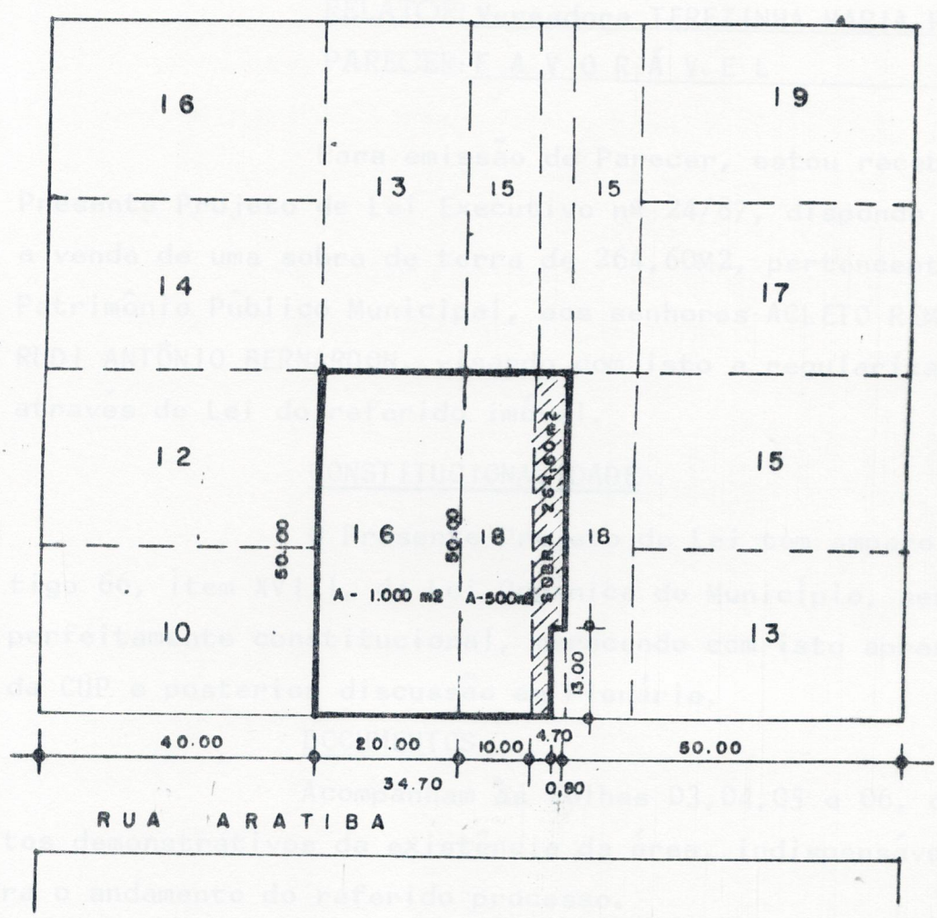
Flávio Alberto Remor
Eng.º Civil CREA 51921 - 8.ª Reg.
CPF 342.591.710-20

CROQUIS DE LEVANTAMENTO LOTES URBANO

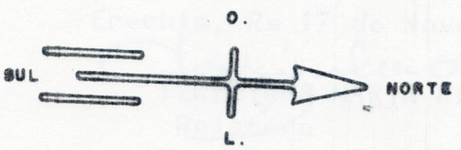
ACLETO REMOR

REQUERENTES : RUDI ANTONIO BERNARDON

LEGENDA : LOTE Nº 18 ——— 1.000,00 m2
SOBRA (À REQUERER)- 264,60m2
LOTE Nº 18 (PARTE) 500,00m2
T O T A L 1.764,60m2



LOCALIZAÇÃO esc. 1:1.000



o Alberto Remor
CREA 51921 - 8ª Reg.
342.691.710-20

Fls. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 / 11 / 19 8

ARMANDO GRANDO

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 042/87

Proc. nº 043/87

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 24/87

Autor : EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA D UMA SOBRA DE TERRA DE 264,60 M PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLI CO MUNICIPAL.

RELATOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: F A V O R Á V E L

Para emissão de Parecer, estou recebendo o Presente Projeto de Lei Executivo nº 24/87, dispondo sobre/ a venda de uma sobra de terra de 264,60M2, pertencente ao / Patrimônio Público Municipal, aos senhores ACLETO REMOR e RUDI ANTÔNIO BERNARDON, visando com isto a regularização / através de Lei do referido imóvel.

CONSTITUCIONALIDADE

O Presente Projeto de Lei tem amparo no artigo 66, ítem XVIII, da Lei Orgânica do Município, sendo / perfeitamente constitucional, merecendo com isto apreciação da CUP e posterior discussão em Plenário.

DOCUMENTOS

Acompanham às folhas 03,04,05 e 06, documentos demonstrativos da existência da área, indispensáveis,para o andamento do referido processo.

PARECER

Dada a Constitucionalidade e Competência / do Poder Legislativo em Apreciar e Votar, somos de Parecer / pela sua Aprovação.

Erechim, Rs 17 de Novembro de 1.987

TEREZINHA MARIA PECCIN
Relatora

ANHAM O PARECER

DG. 07

Reunião: PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

099/87 - CM - Erexim, 24 de Novembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, por meio do presente, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, / que em data de ontem, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em Sessão Plenária Ordi ária, em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos trabalhos, os PROJETOS DE LEI / de Origem do Poder Executivo, discriminados abaixo e anexados ao presente para os devidos fins .

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 21/87 - Altera para 70% o Percentual previsto no § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.021 de 25 de Novembro de 1.986. APROVADO por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 22/87 - Revoga a Lei Municipal / nº 1472 de 27 de Novembro de 1.975, e Dispõe sobre a venda / de uma área de terra de 418,42m2, pertencente ao Patrimônio/ Público Municipal. - APROVADO por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/87 - Dispõe sobre a venda de uma área de terra de 10,40M2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal - APROVADO por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 24/87 - Dispõe sobre a venda de uma sobra de terra de 264,60m2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal. - APROVADO por maioria de Votos.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ARMANDO GRANDO
Vice Presidente em Exercício

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD.Prefeito Municipal
N e s t e

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2061 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 264,60m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS, a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 264,60m^2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), aos Senhores ACLETO REMOR e RUDI ANTONIO BERNARDON, localizada sobre o lote nº 18 da Rua Aratiba, na cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do lote nº 18, na extensão de 37,00m e com parte da mesma sobra sobra, na extensão de 13,00 m;

SUL - Com o lote nº 18 da Rua Aratiba, na extensão de 50,00m;

LESTE - Com parte da mesma sobra, na extensão de 0,80 e com a Rua Aratiba na extensão de 4,70m;

OESTE - Com outra parte da mesma sobra no lote nº 15 da Rua Marcelino Ramos, na extensão de 5,50m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 51.721,69 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzados e sessenta e nove centavos), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração